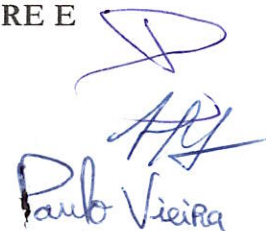


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA – SANTO ONOFRE E
SERRA DO BOURO



Paulo Vieira

ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para serviços exteriores.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 11 horas, reuniu na sede da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Santo Onofre e Serra do Bouro, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Marta Susana Seixas Coutinho Rosa Nogueira Martins, na qualidade de Presidente; Abílio Jesus Marques Pacheco Isabel e Paulo Fernando Vieira Santos, na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Classificação da Prova de Conhecimentos;

PONTO II: Avaliação Psicológica

PONTO I

Após a concretização das provas de conhecimentos, não se verificaram ausências. As provas de conhecimentos foram classificadas, preenchidas as respetivas grelhas individuais tendo, de seguida, o júri elaborado a lista de classificações do referido método de seleção (Anexo I).

Posto isto, foi decidido notificar os candidatos nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante Portaria), com a indicação dos locais de publicitação da lista de classificações da Prova de Conhecimentos.

PONTO II

Uma vez que o segundo método de seleção é a Avaliação Psicológica, e que de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria “*compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção*”,

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA – SANTO ONOFRE E
SERRA DO BOURO**

este Júri deliberou solicitar ao Órgão Executivo da União das Freguesias de Caldas da Rainha – Santo Onofre e Serra do Bouro, o contacto com o INA, como entidade especializada pública, para verificação de hipótese de realização da Avaliação Psicológica.

As decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 12 horas e 20 minutos, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexo:

Anexo I – Lista de classificações da Prova de Conhecimentos.

O Júri



Alípio Marques Pacheco

Paulo Vieira Santos